



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 550/2001

SÚMULA: AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE PARTE DA AVENIDA JOHN F. KENNEDY, INCORPORAÇÃO À QUADRA Nº 199, E A PROCEDER A SUBDIVISÃO DOS LOTES Nºs 14, 15 E 16, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar parte da Avenida adiante especificada, com suas respectivas metragens, a saber:

- Avenida John F. Kennedy, localizada na Gleba Atlântida, Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, entre a Avenida Visconde do Rio Branco e a Rua José de Alencar, com área total de 1.427,90 m², com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confronta-se com a Avenida Visconde do Rio Branco, numa extensão de 10,00 metros.

SUDESTE: Confronta-se com os Lotes nºs 11, 12, 13, 14, 15 e 16, numa extensão de 142,79 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com a Rua José de Alencar, numa extensão de 10,00 metros.

NOROESTE: Confronta-se com a Avenida John F. Kennedy, numa extensão de 142,79 metros.

Art. 2º - A área da Avenida John F. Kennedy acima desafetada, com extensão de 1.427,90 m² (hum mil quatrocentos e vinte e sete metros quadrados e noventa centímetros quadrados), fica com esta Lei incorporada à Quadra nº 199 (cento e noventa e nove).

Art. 3º - Em decorrência da aludida desafetação e a conseqüente incorporação à Quadra nº 199, fica pela presente Lei, subdividido os Lotes de Terras sob nºs 14, 15 e 16, da referida Quadra, passando a serem Lotes de Terras sob nºs 14, 14-A, 15, 15-A, 16, 16-A, e a terem os limites e confrontações a seguir discriminados:

LOTE Nº 14

NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 15, numa extensão de 20,00 metros, e com o Lote nº 15-A, numa extensão de 3,00 metros.

SUDESTE: Confronta-se com a Avenida Duque de Caxias, numa extensão de 15,00 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com o Lote nº 13, numa extensão de 23,00 metros.

NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 14-A, numa extensão de 15,00 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LOTE Nº 14-A

NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 15, numa extensão de 26,61 metros.

SUDESTE: Confronta-se com o Lote nº 14, numa extensão de 15,00 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com o Lote nº 13, numa extensão de 36,00 metros.

NOROESTE: Confronta-se com a Avenida John F. Kennedy, numa extensão de 18,20 metros.

LOTE Nº 15

NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 16, numa extensão de 20,00 metros.

SUDESTE: Confronta-se com a Avenida Duque de Caxias, numa extensão de 15,00 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com o Lote nº 14, numa extensão de 20,00 metros.

NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 15-A, numa extensão de 15,00 metros.

LOTE Nº 15-A

NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 16, numa extensão de 19,61 metros.

SUDESTE: Confronta-se com o Lote nº 15, numa extensão de 15,00 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com o Lote nº 14, numa extensão de 3,00 metros e com o Lote nº 14-A, numa extensão de 26,61 metros.

NOROESTE: Confronta-se com a Avenida John F. Kennedy, numa extensão de 18,20 metros.

LOTE Nº 16

NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 16-A, numa extensão de 29,01 metros.

SUDESTE: Confronta-se com a Avenida Duque de Caxias, numa extensão de 15,00 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com os Lotes nºs 15 e 15-A, numa extensão de 39,61 metros.

NOROESTE: Confronta-se com a Avenida John F. Kennedy, numa extensão de 18,20 metros.

LOTE Nº 16-A

NORDESTE: Confronta-se com a Avenida Visconde do Rio Branco, numa extensão de 10,00 metros.

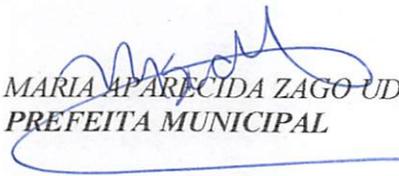
SUDESTE: Confronta-se com a Avenida Duque de Caxias, numa extensão de 27,70 metros.

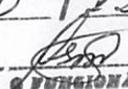
SUDOESTE: Confronta-se com o Lote nº 16, numa extensão de 29,01 metros.

NOROESTE: Confronta-se com a Avenida John F. Kennedy, numa extensão de 33,59 metros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e um.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 8057
Data, 20 / 12 / 2001
 FUNGIONÁRIO